



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 173/2001

EMENTA: Autoriza abertura de credito Adicional especial e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Credito Adicional Especial no Valor de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), destinado à construção de passagens molhadas na localidade: Pedra Branca/Sítio Balança.

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão à conta da anulação de dotações, consignadas no orçamento vigente.

ART. 3º - O crédito de que trata esta Lei poderá ser revigorado no exercício de 2002, observado o limite do seu saldo.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 07 de Dezembro de 2001.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =